



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.732, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Regulamenta o expediente das repartições públicas municipais na data de 06 de setembro de 2021 e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO:

Que, nos termos do Art. 60, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por lei.

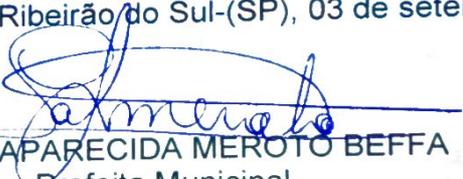
RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, restando suspenso, nesta data, o expediente nas repartições públicas do Município de Ribeirão do Sul.

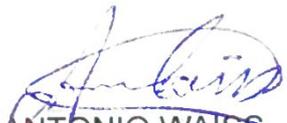
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Artigo 1º deste Decreto, as repartições ou unidades destas cujas atividades, em razão da essencialidade dos serviços, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 03 de setembro de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração